



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

ATO DELIBERATIVO Nº 04/2015 – CCAU

Delibera sobre as quebras de pré-requisito dos componentes curriculares do curso de Arquitetura e Urbanismo

O colegiado do curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS – Campus Erechim, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de tornar explícito os critérios para solicitação e deferimentos dos pedidos de quebra de pré-requisito para os componentes curriculares do referido curso.

Delibera

Art. 1ª Os requerimentos de quebra de pré-requisito para os componentes curriculares do curso de graduação de Arquitetura e Urbanismo deverão ser protocolados na secretaria acadêmica do *Campus Erechim* da UFFS em até 40 (quarenta) dias antes do final de semestre letivo anterior ao semestre de interesse em cursar o referido componente curricular.

Art 2º Os pedidos de quebra de pré-requisito dos componentes curriculares do curso não poderão ser aprovado “ad-referendum”, necessitando de aprovação pelo colegiado do curso de Arquitetura e Urbanismo. Os pedidos só serão analisados se estiverem dentro de algum dos critérios abaixo descritos:

- I) Aluno que se enquadre na situação de provável concluinte, com a sua previsão de colação de grau nos dois semestres imediatamente posteriores ao pedido;
- II) Quando houver o risco do aluno não atingir o número de créditos mínimos necessários para cursar no semestre;
- III) Quando houver o risco de extinção da oferta de alguma disciplina.

Art. 3º Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo.

Erechim, 16 de dezembro de 2015.

Profº. Murad Jorge Mussi Vaz

Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo